



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

Lei Nº 7.895, de 10/07/12

Processo nº: 64.850

## PROJETO DE LEI Nº 11.146

Autor: MARCELO ROBERTO GASTALDO

Ementa: Denomina "Avenida ANTONIO JULIO CREPALDI" estrada municipal do Bairro Santo Antonio.

Arquive-se.

  
Diretor



fls. 02  
Proc. 64050  
17

<b>Matéria: PL 11.146</b>	<b>Prazos</b>
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).   Diretora Legislativa 12/06/2012	Comissão: 20 dias <b>QUORUM: ms</b>

<b>Presidente da CJR</b>	<b>Relator</b>
Designo Relator o Vereador: <u>Fernando Bardi</u>  Presidente 12/06/12	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator 12/06/12 1909

<b>Outras Comissões</b>	<b>Relator</b>	<b>Voto do Relator</b>
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /



PP 21.413/2012

PUBLICAÇÃO  
15/06/12

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 05/JUN/2012 13:41 000064850

Apresentado.  
Encaminhe-se às seguintes comissões:

*[Signature]*  
Presidente  
12/06/2012

APROVADO  
*[Signature]*  
Presidente  
19/06/2012

**PROJETO DE LEI N.º 11.146**  
(Marcelo Roberto Gastaldo)

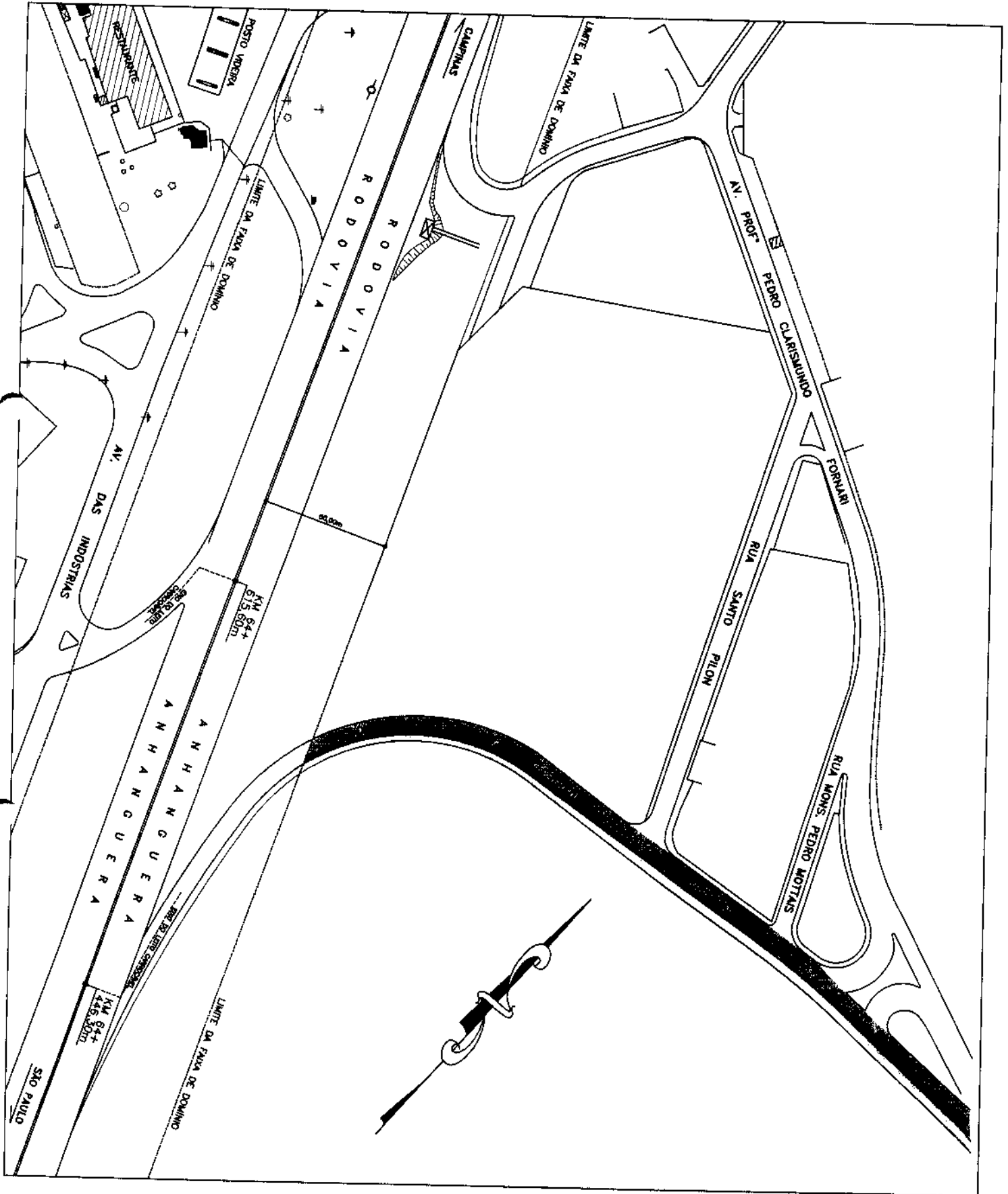
Denomina "Avenida ANTONIO JULIO CREPALDI" estrada municipal do Bairro Santo Antonio.

Art. 1.º É denominada "Avenida ANTONIO JULIO CREPALDI" a Estrada Municipal do Bairro Santo Antonio situada entre a Rodovia Anhanguera e a Avenida Professor Pedro Clarismundo Fornari, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05/06/2012

MARCELO ROBERTO GASTALDO





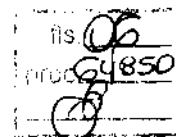
(PL n.º 11.146 fls. 3)

*Justificativa*

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua cmenta, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

MARCELO ROBERTO GASTALDO



**DADOS BIOGRÁFICOS**  
para instrução de projeto de lei de denominação

**NOME COMPLETO:** ANTONIO JULIO CREPALDI

**NASCIMENTO:** data: 28/11/1902 local: JUNDIAÍ Estado: SP

**FALECIMENTO:** data: 12/08/1971 local: JUNDIAÍ Estado: SP

**FILIAÇÃO:** Pai: JOÃO CREPALDI  
Mãe: MATHILDE FINOTTI

**Justificativa da homenagem**

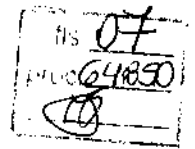
Ver biografia em anexo

***Representante da família ou informante:***

**Nome:** ROGÉRIO CREPALDI

**Endereço:** RUA SANTO PILON, 03 – ENGORDADOURO

**telefone(s):** 4582-3626



# ANTONIO JULIO CREPALDI

Com descendência Italiana, nasceu em Jundiaí em 29/11/1902, viveu no bairro do Currupira, trabalhava no sitio do pai. Na maturidade se casou com Rosa Pilon, daí veio os oitos filhos: Raul Crepaldi (Didi), Antenor Crepaldi (Nole), Genésio Crepaldi (Nésio), Dorival (Dore), Deomira (Mira), Leonilda (Nida), Maria de Lurdes (Nena) e Julia (Lula).

Sempre trazia o gado e outros animais para pastar onde hoje é o Bairro Engordadouro por isso o nome, no passado o pasto dessa região era muito bom para engorda dos animais.

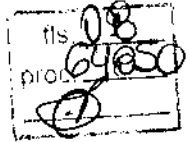
Essa região teve um progresso com a passagem da via anhanguera no meio das pastagens, com uma boa visão do futuro o Antonio Julio Crepaldi teve a idéia de construir um armazém de secos e molhados que teve o nome de "Armazém Santo Antonio" uma homenagem ao santo da paróquia que se fundará no bairro.

No armazém os quatro irmãos homens tocavam o negocio até que passado muito anos e após o falecimento do pai, cada um quis ter seu próprio negocio seguindo os traços do pai cada um seguiu o seu caminho.

O filho Raul Crepaldi gostou tanto do bairro que ficou por aqui, casou e constituiu família, mora no bairro a 50 anos juntamente com seu filhos e netos. Como o pai, tem o espírito de comerciante por isso matem no bairro um comércio há 17 anos.



S.M.O 3899/12  
Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo



Of. MG 051/12

Jundiaí, 13 de fevereiro de 2012

Ao  
Sr. Miguel Haddad  
DD. Prefeito do Município de Jundiaí  
(Expediente)

Ref: Denominação

Prezado Senhor,

Vimos respeitosamente a presença de V.Sa. para solicitar que se digne a estudar a possibilidade de nos informar se a **Estrada Municipal do loteamento Santo Antonio situado na confluência da Rodovia Anhanguera com a Av. Pedro Clarismundo Fornari**, pertence ao patrimônio público, possui denominação oficial e tem suas obras concluídas.

Sendo o que se nos oferecia, e despedimo-nos deixando nossos protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Engº Marcelo Gastaldo  
Vereador

FFF/MG

*Recebido em 14/02/2012*





OF. GP/SMAP n.º 38/2012

Jundiaí, 07 de maio de 2012.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício MG 051/12 (Processo n.º 3.899-5/2012), vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, a via em questão, localizada entre a Rodovia Anhanguera e a Avenida Professor Pedro Clarismundo Fornari, integra o patrimônio público municipal, fora dos limites da faixa de domínio da Autoban, conforme demonstrado no croqui anexo.

Informamos, ainda, que referida via não recebeu denominação.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**ORACI GOTARDO**

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

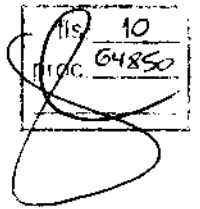
Ao

Exmo. Sr.

**MARCELO ROBERTO GASTALDO**

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 64.850

**PROJETO DE LEI Nº 11.146**, de autoria do Vereador **MARCELO ROBERTO GASTALDO**, que denomina "Avenida ANTONIO JULIO CREPALDI" estrada municipal do Bairro Santo Antonio.

**PARECER Nº 1.909**

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador **MARCELO ROBERTO GASTALDO**, que denomina "Avenida ANTONIO JULIO CREPALDI" estrada municipal do Bairro Santo Antonio.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 09, trata-se de via que incorpora o patrimônio público municipal, fora dos limites da faixa de domínio da Autoban e que não recebeu denominação, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa de fls. 05 e informação biográfica de fls. 06 que instruem os autos.

Quanto ao mérito, votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, 12.06.2012.

**APROVADO**  
12/06/12

**ANA TONELLI**

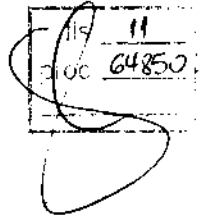
**PAULO SERGIO MARTINS**

rif

**FERNANDO BARDI**  
Presidente e Relator

**ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**  
"Doca"

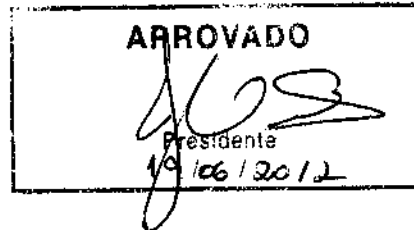
**ROBERTO CONDE ANDRADE**



**REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº**

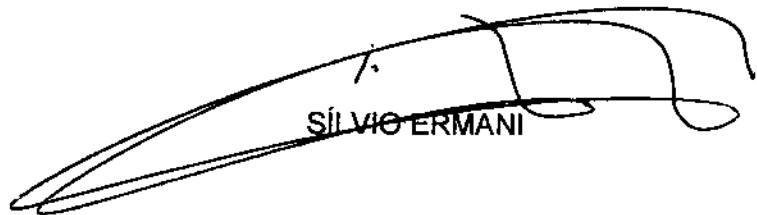
00942

**PREFERÊNCIA** para apreciação dos Projetos de Denominação nºs. 11.121, 11.122, 11.130, 11.134, 11.136, 11.137, 11.138, 11.140, 11.141, 11.145, 11.146 e 11.151.



**REQUEIRO** à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do Plenário, **PREFERÊNCIA** para apreciação dos Projetos de Denominação nºs. 11.121, 11.122, 11.130, 11.134, 11.136, 11.137, 11.138, 11.140, 11.141, 11.145, 11.146 e 11.151.

Sala das Sessões, 19/06/2012

  
SÍLVIO ERMANI



proc. 64.850

PUBLICAÇÃO Rubrica  
22/06/2012

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº. 11.146**

Denomina "Avenida ANTONIO JULIO CREPALDI" estrada municipal do Bairro Santo Antonio.

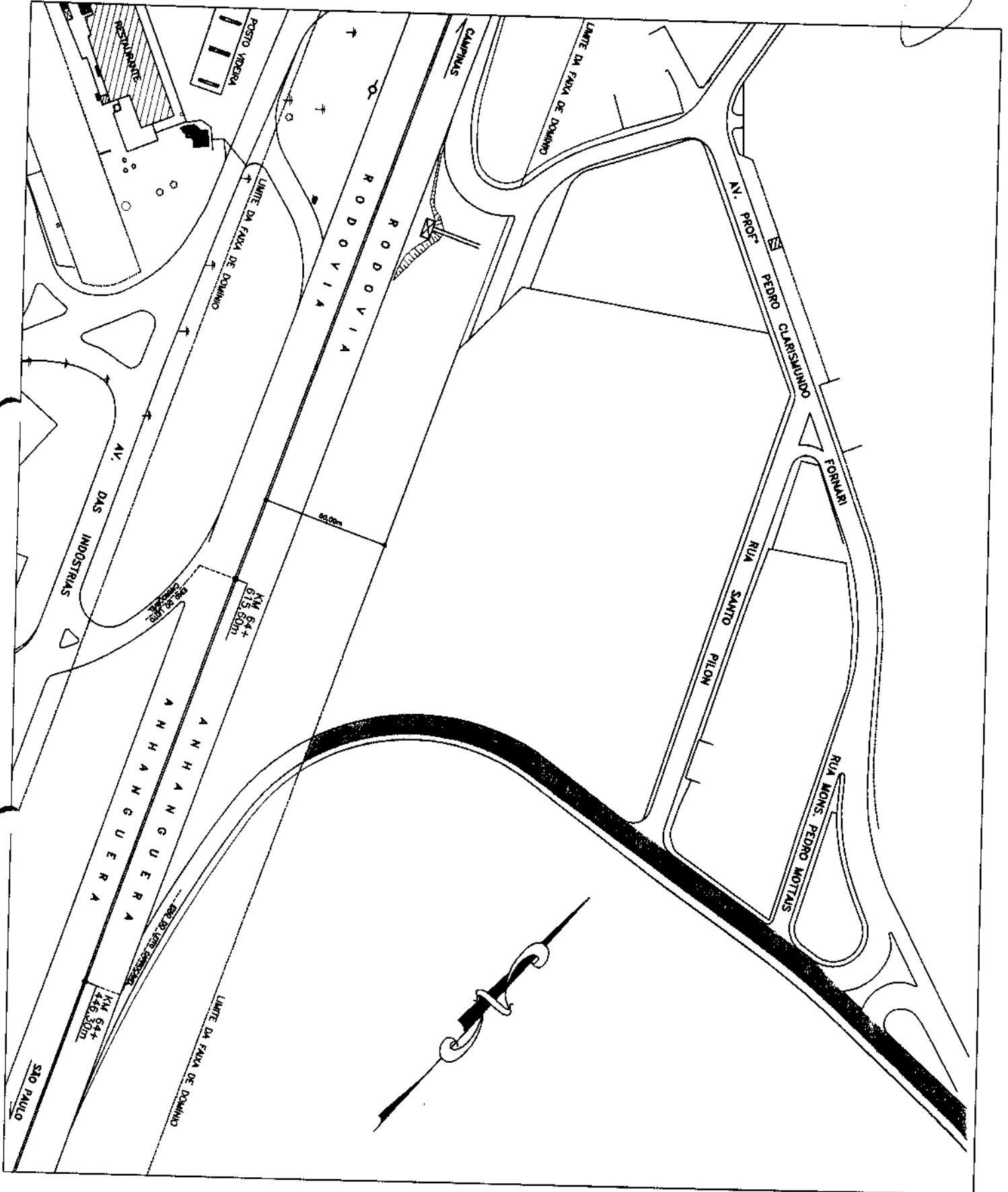
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 19 de junho de 2012 o Plenário aprovou:

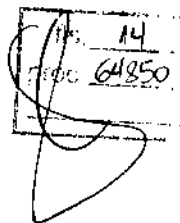
Art. 1.º É denominada "Avenida ANTONIO JULIO CREPALDI" a Estrada Municipal do Bairro Santo Antonio situada entre a Rodovia Anhanguera e a Avenida Professor Pedro Clarismundo Fornari, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezenove de junho de dois mil e doze (19/06/2012).

  
Dr. JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA - "Julião"  
Presidente





Of. PR/DL 365/2012  
proc. 64.850

Em 19 de junho de 2012.

Exm.º Sr.

**MIGUEL HADDAD**

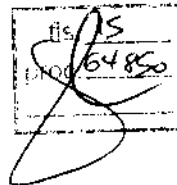
DD. Prefeito Municipal

JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências cabíveis, a V. Exª. encaminho o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 11.146**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento-lhe meus respeitos.

  
Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"  
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 11.146

PROCESSO Nº. 64.850

OFÍCIO PR/DL Nº. 365/2012

**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

19/06/12

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

*Carsten*

RECEBEDOR:

*Christiane*

**PRAZO PARA SANÇÃO/VETO**

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

10/07/12

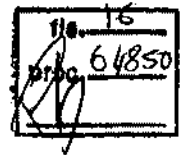
*Wllianhedr*

**Diretora Legislativa**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPELENTE



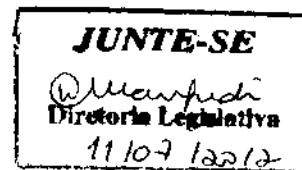
OF. GP.L. nº 203/2012

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 10/07/2012 17:33 000065044

Processo nº 15.578-1/2012

Jundiaí, 10 de julho de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 7.895, objeto do Projeto de Lei nº 11.146, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

sccl





**LEI N.º 7.895, DE 10 DE JULHO DE 2012**

Denomina "Avenida ANTONIO JULIO CREPALDI" estrada municipal do Bairro Santo Antonio.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de junho de 2012, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1.º** É denominada "*Avenida ANTONIO JULIO CREPALDI*" a Estrada Municipal do Bairro Santo Antonio situada entre a Rodovia Anhanguera e a Avenida Professor Pedro Clarismundo Fornari, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

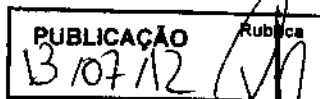
**Art. 2.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de julho de dois mil e doze.

  
**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1



(Lei nº 7.895/2012)

118-18  
64650  
P/50

